

**MENSAGEM A-Nº 012/2026 - VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 428,
DE 2024**

São Paulo, 02 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, nos termos do artigo 28, § 1º, combinado com o artigo 47, inciso IV, da Constituição do Estado, as razões de voto parcial ao Projeto de lei nº 428, de 2024, aprovado por essa nobre Casa de Leis, conforme Autógrafo nº 34.358.

De iniciativa parlamentar, a proposição assegura o direito à realização de uma sessão mensal, adaptada a crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias, em cada sala de cinema (“caput” do artigo 1º).

O projeto prevê, ainda, que durante as sessões não serão exibidas publicidades comerciais, as luzes deverão estar levemente acesas e o volume do som será reduzido (parágrafo único, do artigo 1º).

Associo-me ao objetivo do Legislador de promover maior integração e convívio social das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como de reduzir as barreiras que possam obstar o pleno exercício de seus direitos e sua participação efetiva em sociedade, acolhendo, assim, o núcleo essencial da iniciativa.

Vejo-me compelido, porém, a negar assentimento ao item 1, do parágrafo único, do artigo 1º, pelas razões a seguir expostas.

O referido dispositivo, ao proibir a exibição de publicidade comercial durante as sessões mensais de cinema adaptadas a crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias, incide em constitucionalidade, por disciplinar assunto relativo à propaganda comercial, temática inserida na competência legislativa privativa da União (artigo 22, inciso XXIX).

Em reforço a essa afirmação, destaco que o Supremo Tribunal Federal tem reconhecido a constitucionalidade de leis estaduais que tratam de temas afetos à propaganda comercial (ADI nº 4761).

Fundamentado nestes termos o veto parcial que oponho ao Projeto de lei nº 428, de 2024, restituo o assunto ao oportuno reexame dessa ilustre Assembleia.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Tarcísio de Freitas
GOVERNADOR DO ESTADO

A Sua Excelência o Senhor Deputado André do Prado, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.